

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**PORTARIA Nº 307/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre o enquadramento funcional e a consolidação da progressão de carreira dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 246/2025, e dá outras**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo a Lei Orgânica do Município de Água Fria,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar a reestruturação administrativa e o novo Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Civil Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 246/2025;
- **CONSIDERANDO** que o dispositivo legal supracitado determina o enquadramento automático dos servidores que possuam mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, observando-se o tempo de serviço atual para a definição da respectiva classe e referência;
- **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade e pela justa remuneração de seus servidores, em conformidade com as novas tabelas de vencimentos aprovadas pelo Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica consolidado o enquadramento funcional dos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal do Município de Água Fria/BA, que ingressaram no serviço público antes da promulgação da Lei Municipal nº 246/2025 e que contam com mais de 05 (cinco) anos de exercício na carreira, na forma do seu Artigo 60.

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: [chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br](mailto:chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**Art. 2º.** O enquadramento de que trata esta Portaria dar-se-á de forma automática, vinculando o servidor à nova classe e referência correspondente ao seu tempo de serviço efetivo, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 246/2025.

**Art. 3º.** A relação nominal dos servidores beneficiados por este enquadramento, contendo a matrícula, o tempo de serviço computado, a classe anterior e a nova classe/referência, consta no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 4º.** O enquadramento consolidado por este ato produzirá repercussões financeiras imediatas, devendo o vencimento base dos servidores ser ajustado de acordo com a nova tabela remuneratória prevista na legislação de regência.

**Art. 5º.** Os efeitos financeiros decorrentes deste enquadramento retroagirão a 01 de abril de 2026, data de início da vigência da Lei Municipal nº 246/2025, ressalvadas eventuais vedações legais ou orçamentárias específicas.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão, no âmbito de suas respectivas competências, as providências necessárias para:

- I. A atualização dos assentamentos funcionais e registros nos prontuários individuais dos servidores;
- II. A implementação dos novos valores na folha de pagamento, incluindo o cálculo de eventuais diferenças retroativas;
- III. A emissão de apostilas de enquadramento individual, se solicitado pelo servidor.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: [chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br](mailto:chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Água Fria/BA, 28 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Renan Barros**

**Prefeito**



**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Nome do Servidor	Matrícula	Tempo de Carreira	NIVEL	Classe Referência
JOAO BARRETO DOS SANTOS	715	16 Anos	Subinspetor	H
JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO	727	16 anos	Subinspetor	G
JOSELITO DIAS DE CERQUEIRA	70075	32 Anos	Inspetor	K
LUCIVALDO DE JESUS SILVA	73308	11 Anos	1ª classe	E
LUIS FAUSTINO MIRANDA LOPES	742	15 anos	Subinspetor	G
MARCOS SANTOS DE JESUS	73426	10 anos	1ª classe	E
SILVIA PEREIRA DE JESUS	1204	11 anos	1ª classe	E
VANILDO ALVES CERQUEIRA	726	16 anos	Subinspetor	H

Rua Rui Barbosa, 10– Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

E-mail: [chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br](mailto:chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – (75)8105-6970 Jean Lopes

Assessor Especial do Prefeito